



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA 342/2022/SCR - Manaus, 28 de setembro de 2022

Torna sem efeito a concessão de diárias e a autorização de deslocamento da servidora Raísa Mafra de Lima para participar das atividades itinerantes no município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022; e autoriza o deslocamento do servidor Talyson Ivan Silva Ferreira para acompanhar o magistrado na realização de audiências da itinerância no município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1054/2022/1ªVTBV, em que a 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista solicita a substituição da servidora Raísa Mafra de Lima pelo servidor Talyson Ivan Silva Ferreira para cumprir o cronograma de itinerância agendado para o município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado às fls. 1078 do DP 33/2017 (eSap), deferindo a substituição, e determinando providências para concessão de diárias ao servidor Talyson Ivan Silva Ferreira para cumprir o cronograma de itinerância agendado para o município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022 no lugar da servidora Raísa Mafra de Lima;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de diárias e a autorização de deslocamento da servidora Raísa Mafra de Lima para participar das atividades itinerantes no município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022.

Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor Talyson Ivan Silva Ferreira, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para acompanhar o magistrado na realização de audiências no município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022.

I - CONCEDER 4,5 diárias (quatro diárias e meia) ao servidor Talyson Ivan Silva Ferreira, referentes à itinerância no município de Cantá, no período de 03 a 07/10/2022;

II - DETERMINAR que o servidor apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Caso o servidor esteja acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região